

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 581, DE 2000 (Mensagem nº 377/00)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Odilon Rezende Andrade, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais.

**AUTORA: COMISSÃO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA

I - RELATÓRIO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa, na forma regimental, elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 581, de 2000, para aprovar o ato que outorga permissão à Fundação Odilon Rezende Andrade, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, pelo prazo correspondente a dez anos.

O processo foi encaminhado a esta Comissão para sua manifestação no que se refere ao temário do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é por sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2000.

Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA
Relator